

## Instituto de Previdência Social dos Servidores do Municipio do Cabo de Santo Agostinho

**Ato N°.** 062/2015, de 14 de setembro de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à razão de 23/30 avos, a **IVANETE FRANCISCA DA SILVA**, Professora II, Nível 2, NEP 3, matrícula 145, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Professora Escola Laura Rodrigues, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/09/2015.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2015.

Célia Verônica Emídic

Diretora Presidente

Página 1 de 1